



FLS: 96

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017, às 9h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Areia Branca, situada à Praça Joviano Freire de Oliveira s/n, centro - Areia Branca, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 19/2017, de 02 de janeiro de 2017, para realização de sessão pública da **Tomada de Preços nº 01/2017**, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, apresentados para *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de combustível*, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

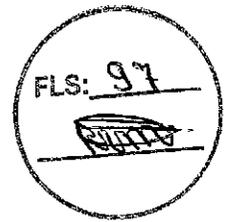
A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incisos. II e III, e §§1º e 2º, inc. III todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe - DOE, em jornal de grande circulação - Jornal do Dia, e, ainda, e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, demonstraram interesse em participar do certame, solicitando o edital da presente licitação, conforme se comprova mediante protocolos de entrega, apenas a empresa: **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**. No dia marcado, compareceu, apenas a empresa **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**, na qualidade de demais Porte, devidamente representada pela Srª. **Maria Izabel Mártires Nascimento**, CPF 032.824.825-82, na qualidade de Procuradora. Constatado, isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos. Em se tratando de licitação destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, as participantes comprovaram tal condição de Microempresa - ME com a apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, devidamente atualizada, a qual atestava essa condição de Demais Porte. Não compareceu outra empresa, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse, dessa forma participando a mesma da licitação.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL os envelopes de habilitação e propostas. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e, posteriormente, pelo licitante, não havendo por parte desse qualquer questionamento. Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelo licitante presente e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim,

[Handwritten signatures and date]
20/17



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL declarou a empresa participante: **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**, devidamente habilitada, conforme item 10.3 do Instrumento Convocatório. **Pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciaria, expressamente, ao prazo recursal referente à habilitação.**

Diante disso e de acordo com o item 10.6 do Edital, em seguida, pela CPL, foi aberto o Envelope B, contendo a proposta, a qual foi devidamente rubricada, em conformidade com o mesmo art. 43, §2º da Lei supramencionada. Em seguida, pela CPL foi informada a suspensão temporária da sessão para análise da proposta, informando-se a sua continuidade daqui a, aproximadamente, 10 min. (dez minutos), quando será divulgado o resultado do julgamento da proposta, oportunidade na qual já ficam todos os presentes, licitante e CPL, devidamente cientes para a sua continuidade.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 10h06 (dez horas e seis minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Rodrigo Lobo Ramos
Rodrigo Lobo Ramos
Presidente da CPL

Elissandra de Jesus Oliveira
Elissandra de Jesus Oliveira
Membro

Sheilla dos Santos
Sheilla dos Santos
Membro

Licitantes, através de seu representante legal:

Maria Izabel Murtis Nascimento
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10
Representada pela Sra. **Maria Izabel Mártires Nascimento**, CPF 032.824.825-82,
na qualidade de Procuradora.